



RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA/JUCEAC Nº. 01/2021

O Plenário da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pelo o art. 21º, inciso IV, do Decreto Federal nº 1.800/96, que regulamente a Lei Federal nº 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adaptar o Regimento Interno da JUCEAC, às alterações promovidas pela Lei Federal 8.934/94 e Leis Estaduais nº 1.523/03 e 171/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar redação do Regimento Interno que integra esta Resolução, em adequação as legislações.

Art. 2º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,


JURILANDE ARAGÃO SILVA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC
PRESIDENTE